

LEI Nº 13.633, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Denomina Recanto Infantil Adão Jose de Souza o espaço de lazer infantil localizado na Praça General Braga Pinheiro, no Bairro Centro Histórico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Recanto Infantil Adão Jose de Souza o espaço de lazer infantil localizado na Praça General Braga Pinheiro, no Bairro Centro Histórico, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do espaço de lazer infantil, os seguintes dizeres: Trovador Formiguinha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de setembro de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.